



MUNICÍPIO DE EDÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins que o documento presente foi deixado no Placard da Prefeitura no dia 15/05/2026

LEI N.º 1.239, DE 15 DE MAIO DE 2026.

“Autoriza a ampliação do auxílio financeiro ao Sindicato dos Produtores Rurais de Edéia-GO, referente à realização da XXIX Exposição Agropecuária de Edéia, e dá outras providências”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EDÉIA**, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o valor do auxílio financeiro previsto na Lei Municipal nº 1.227, de 26 de fevereiro de 2026, acrescendo o montante de até R\$300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à realização da XXIX Exposição Agropecuária de Edéia-GO, no Parque de Exposições.


Parágrafo único – A ampliação do repasse será formalizada mediante termo aditivo ao instrumento de colaboração já celebrado com o Sindicato dos Produtores Rurais de Edéia-GO, observado o disposto na legislação pertinente, especialmente no que se refere à prestação de contas e à demonstração da correta aplicação dos recursos.

Art. 2º – Para o atendimento da ampliação do repasse financeiro de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial e/ou suplementar no vigente orçamento, no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), valendo-se para tanto de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias e/ou de excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43 da lei n.º 4.320/1964, utilizando-se a seguinte dotação:
10.16.27.691.0669.2.009 – FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À AGROPECUÁRIA. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 189.

Art. 3º – Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.227, de 26 de fevereiro de 2026, inclusive quanto à obrigatoriedade de prestação de contas no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do evento.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EDÉIA/GO, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis; 138º da República.


CARLA FÁRIA DE FREITAS
Prefeita Municipal

contato@edeia.go.gov.br

www.edeia.go.gov.br

Av. Presidente Kennedy, nº 161 - centro - Edéia-GO.